

TERMO Nº 003/572/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/721/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE REDHAT ENTERPRISE LINUX (RHEL) E RED HAT SATELLITE, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo nº 063.883/2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e **System Manager Tecnologia em Informática Ltda.**, CNPJ-MF nº 10.858.890/0001-20, com endereço na Rua Borges de Figueiredo nº 303, 4º andar, sala 412, Edifício Atrio Giorno, Mooca, São Paulo - SP, doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por Leandro Jacinto da Silva, conforme consta no contrato social acostado aos autos do Processo Administrativo nº 063.883/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 688 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando às seguintes alterações no contrato nº 003/721/2016, de prestação de serviços de Tecnologia da Informação para renovação de subscrição do software Red Hat Enterprise Linux (RHEL) e Red Hat Satellite, incluindo serviços de suporte técnico Premiun, conforme planilhas de fls. 675/679 e informação de fls. 680/682 dos autos acima citados:

- a) 1ª repactuação, a contar de 01/01/2018, objetivando a redução do valor contratado, passando o valor global inicial do contrato de R\$537.998,64 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$532.606,80 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos);
- b) 1ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no valor total de R\$532.606,80 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos);

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. A despesa correrá no Código de Despesa 339039, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Nota de Empenho acostada aos autos do mencionado Processo e Ação de Controle Orçamentário nº 2004023, à fl. 692, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

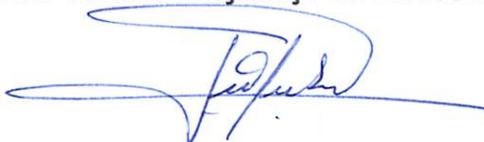
O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$26.630,34 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, ¹¹ de DEZEMBRO de 2017...



Desembargador Milton Fernandes de Souza

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



System Manager Tecnologia em Informática Ltda.